



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 023, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o auxílio-alimentação devido aos militares à disposição da JMU.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno e tendo em vista decisão do Conselho de Administração em Sessão de 27 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder-se-á aos militares da ativa, à disposição da JMU, auxílio-alimentação, em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores civis.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2013, revogados os Atos Normativos nº 162, de 10 de fevereiro de 2005 e nº 275, de 06 de março de 2008, bem como o art. 9º do Ato Normativo nº 18, de 04 de setembro de 2012.

Assinatura manuscrita em azul do Gen Ex Raymundo Nonato de Cerqueira Filho.

Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**